



Em: 31/03/23

Walter Belíndio Menezes
Secretário(a)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER N° 020/2023

Em 31/03/23
Walter Belíndio Menezes
Secretário(a)

Ata da reunião realizada no dia 29.03.2023, às 14:30 horas, na **sala de reuniões** do Gabinete da Presidência para análise e parecer da Comissão de Justiça e Redação ao

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2023 - DISPÕE SOBRE:
“ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO N° 24 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, NO TOCANTE AOS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DA COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO DR. BENEDITO GONÇALVES DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

RELATÓRIO:

O Projeto de DECRETO LEGISLATIVO nº 005/2023 apresentado pelo Senhor Vereador Francisco Romário de Lima, na data do dia 22.03.2023 e lido em plenário na sessão ordinária do dia 24 de Março de 2023, e acrescido os demais parlamentares como signatários do presente projeto, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão de Justiça e Redação para análise e parecer, o autor do projeto solicitou a quebra do interstício, tendo em vista que será sua última sessão, pois a titular da cadeira, retorna na próxima semana.

O Texto Legislativo objetiva submeter à apreciação dos senhores vereadores o Projeto de DECRETO LEGISLATIVO que dispõe sobre: **“ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO N° 24 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, NO TOCANTE AOS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DA COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO DR. BENEDITO GONÇALVES DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

PARECER DO RELATOR:

Primeiramente é pertinente esclarecermos que é dessa Comissão a competência de análise do projeto de DECRETO LEGISLATIVO apresentado, eis que originariamente lhe fora atribuída essa função, conforme preconiza o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa legislativa.

Em análise ao Projeto de DECRETO LEGISLATIVO N° 005/2023, de iniciativa do Legislativo, que dispõe sobre **“ALTERA REDAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO N° 24 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, NO TOCANTE AOS PROCEDIMENTOS PARA CONCESSÃO DA COMENDA DO MÉRITO LEGISLATIVO DR. BENEDITO GONÇALVES DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**



Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, esta comissão vota pela aprovação do projeto, corroborando a regularidade formal do DECRETO LEGISLATIVO em comento. Assim, encontra-se apto para tramitação nesta Casa de Leis.

CONCLUSÃO DA COMISSÃO:

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, amparado pelo o artigo 49, I do Regimento Interno desta casa diante dos aspectos que cumpre a esta Comissão de Justiça e Redação, constatamos a inexistência de óbices à aprovação do Projeto de DECRETO LEGISLATIVO nº 005/2023, haja vista que os preceitos legais e regimentais foram observados, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

Helton Rodrigues Nunes
Relator: HELTON RODRIGUES NUNES

Voto pela **APROVAÇÃO** do Decreto Legislativo nº 005/2023

Emerson Gonçalves Parente
Membro:
EMERSON GONÇALVES PARENTE

Pelas *conclusões* do relator

Daniel Bandeira Lima
Presidente: DANIEL BANDEIRA LIMA

Pelas *conclusões* do relator

VOTOS DIVERGENTES: nenhum.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVO DA DIVERGÊNCIA: nenhuma

FAVORÁVEIS OS VEREADORES: 03

FAVORÁVEIS COM RESTRIÇÃO OS VEREADORES: nenhum

CONTRÁRIOS OS VEREADORES: nenhum

EMENTA DO PARECER: Pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2023, por unanimidade de votos.

Câmara de Vereadores de Banabuiú-CE, em 29 de março de 2023.